



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 100

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ Nº 86.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. **NAIRON FRANCISCO SALES**, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.651-4 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 038/2017.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mi Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 7 (meses) meses, vigorando assim até 29/03/2019.

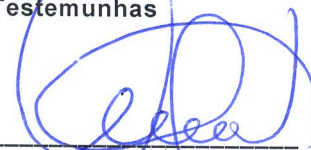
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

Testemunhas

  
\_\_\_\_\_  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

  
\_\_\_\_\_  
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA  
MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



FLS. Nº 101



CNP J: 95.684.544/0001-26

### 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 127/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldto Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ADRIGIL EXTINTORES LTDA, inscrita no C.N.P.J. n.º 01.461.959/0001-97, com sede na Rua Saldanha Maranhão, 2230, Batel, Guarapuava/PR, neste ato representado pela Senhora Tanea dos Santos Marcondes, brasileira, inscrita na carteira de Identidade RG sob n.º 6.788.812-0 e inscrita no CPF sob n.º 647.715.479-04, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57 e Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem aditar o prazo de vigência constante no contrato original, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 21/08/2018 e encerrando-se na data de 20 de Agosto de 2019.

**Parágrafo Primeiro:** De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo nº 127/2017, que perfaz o valor de R\$ 20.440,00 (Vinte Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais), totalizando o valor aditivado em R\$ 5.110,00 (Cinco Mil e Cento e Dez Reais), alterando o valor contratual para R\$ 25.550,00 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Cinquenta Reais). Alterando as quantidades dos itens contratados.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Maneja inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo Termo Aditivo.

Estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de curar seus devidos efeitos legais.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 21 de Agosto de 2018.

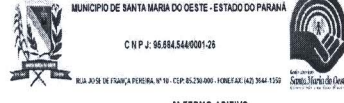
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

ADRIGIL EXTINTORES LTDA

Testemunhas

Marcia Renate Rosa  
RG: 8.361.254-4  
CPF: 348.265.171-63

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



CNP J: 95.684.544/0001-26

### 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ Nº 68.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomem, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. NAIRON FRANCISCO SALES, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.551-4 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo nº 038/2017.

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 6ª, fica prorrogado por 7 (sete) meses, vigorando assim até 29/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2018.

José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA  
MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

Testemunhas

Adriane de Paula Neves  
RG: 8.396.458-6  
CPF: 068.813.139-33

Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNP J: 95.684.544/0001-26

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 108/2018

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

**OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE FUNCIONA EM DUALIDADE ADMINISTRATIVA COM A REDE ESTADUAL DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CAVALLI DA COSTA, CUJA OBRA DEVERÁ SER REALIZADA DE ACORDO COM A PLANILHA CONSTANTE NO ANEXO 1".

**DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS:** No dia 15 de Outubro de 2018, às 09:00horas, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global.

### - AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: [www.santamariadooeste.pr.gov.br](http://www.santamariadooeste.pr.gov.br). Informações: 042 3644 1359.

Santa Maria do Oeste - PR, 24 de Setembro de 2018.

VIVIANE LUCKS PENTEADO  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## >> classificados

# Correio do Cidadão

## Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial.gpva@correiodocidadao.com.br



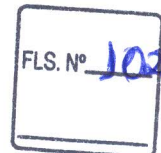
42 3304 3218





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017**

ERRATA: NA EDIÇÃO Nº 871 do dia 25 de Setembro de 2018 – DO JORNAL  
CORREIO DO CIDADÃO.

**ONDE LEU-SE:**

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**LEIA – SE:**

**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITA

CNPJ 77.778.868/0001-22

**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2018**

SUMULA: Concede Diária(s) a Vereadora de Câmara Municipal e da outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Resolução 06/2017, resolve:

- Fica Concedido Diária a Vereadora desta Casa de Leis conforme especificado abaixo:

**Nome do Vereador:** SALETE APARECIDA DE LIMA MACHUCA  
**Data Início:** 27/09/2018  
**Data fim:** 27/09/2018  
**Nº de Diárias:** 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNONITE R\$ 310,00  
**Valor total:** R\$ 210,00  
**Município de destino/UF:** GUARAPUAVA - PARANÁ  
**Código do IBGE do Município destino:** 4119808  
**Tipos padrão de objetivos:** 5  
**Objetivo da viagem:** Visita à Câmara Municipal de Guarapuava Paraná.

Palmita, 25 de setembro de 2018.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR  
 Vereador - Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 16.928.336/0001-22

**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2018**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BORRACHA GRANULADA GRAMATURA PG01, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE GRAMAS SINTÉTICAS DO MUNICÍPIO.

**VALOR:** R\$ 7.865,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31/12/2018

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

**CONTRATADO:** MARCOS L. MANCHUR & CIA LTDA - CNPJ-05.600.734/0001-25  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.002.27.812.2701.2116.33.90.30.24.00

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 25 de Setembro de 2018.

VALDENI DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 16.928.336/0001-22

**HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BORRACHA GRANULADA GRAMATURA PG01, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE GRAMAS SINTÉTICAS DO MUNICÍPIO.

Com fundamento nas informações constantes no Memorando nº 222/2018, anexo as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada MARCOS L. MANCHUR & CIA LTDA - CNPJ-05.600.734/0001-25

Para a elevação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Eóclio da Prefeitura Municipal de Palmital, 25/09/2018

VALDENI DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 16.928.336/0001-22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO**

**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

**REF:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BORRACHA GRANULADA GRAMATURA PG01, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE GRAMAS SINTÉTICAS DO MUNICÍPIO, conforme art. 24 inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 098/2018, Dispensa de Licitação nº 031/2018, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93. Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação nº 031/2018, para a contratação supramencionados, com a empresa MARCOS L. MANCHUR & CIA LTDA - CNPJ-05.600.734/0001-25

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 25/09/2018

VALDENI DE SOUZA  
 PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 16.928.336/0001-22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras e Licitações**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 098/2018**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal VALDENI DE SOUZA

**CONTRATADO:** MARCOS L. MANCHUR & CIA LTDA - CNPJ-05.600.734/0001-25, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Av. Brasil, 400 - centro - CEP: 85200-000 - Pitanga-Paraná, neste ato representado pelo Sr. MARCO LEANDOR MANCHUR.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER BORRACHA GRANULADA GRAMATURA PG01, PARA MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DE GRAMAS SINTÉTICAS DO MUNICÍPIO.

**DATA DO CONTRATO:** 26/09/2018  
**VIGÊNCIA:** 31/12/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.865,00 (sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)

**FORO:** Comarca de Palmital - PR.

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.644/0001-26

**3º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2017**

**ERRATA:** NA EDIÇÃO Nº 871 do dia 25 de Setembro de 2018 - DO JORNAL CORREIO DO CIDADÃO.

**ONDE LEU-SE:**

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais).

**LEIA - SE:**

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.644/0001-26

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 100/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 045/2018, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE TINTAS DE PRIMEIRA LINHA E MATERIAIS DE PINTURA A SEREM UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ". Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e sendo que os mesmos apresentaram propostas condizentes e válidas ao objeto deste processo licitatório, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

**VENVEDORES:**

1) SGARBOSSA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.369.981/0001-57, localizada na Rua João Gonçalves Paolini, 530, Centro, Município de Pitanga-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo
1	PILLENTE CORRETT PARA EPOXI	15,00	GL	72,00	1.165,00
2	LIXA N.º 120	100,00	UN	1,00	100,00
3	MASSA CORRIDA PVA 18 LITROS	30,00	GL	15,00	360,00
4	TEXTURA ACORIM - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	GL	48,00	1.455,00
5	TEXTURA AMARILHO - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	GL	48,00	1.455,00
6	TEXTURA PEROLA - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	GL	48,00	1.455,00
7	TINTA 100% ACRÍLICA, FOSCA DE 1ª LINHA, BRANCA, GALÃO 18 LITROS LAVAVEL INTERIOR E EXTERIOR	30,00	GL	160,00	5.000,00
8	TINTA 100% ACRÍLICA, FOSCA DE 1ª LINHA, VERDE CLARO GALÃO 18 LITROS LAVAVEL INTERIOR E EXTERIOR	30,00	GL	160,00	4.800,00
9	TINTA 100% ACRÍLICA, FOSCA DE 1ª LINHA, VERDE MÉDIO GALÃO 18 LITROS LAVAVEL INTERIOR E EXTERIOR	30,00	GL	160,00	4.800,00
10	TINTA 100% ACRÍLICA, FOSCA DE 1ª LINHA, VERDE ESCURO GAL 18 LITROS LAVAVEL INTERIOR E EXTERIOR	30,00	GL	160,00	4.800,00
11	TINTA EPOXI BRANCO GL 3 LITROS	10,00	GL	160,00	1.600,00
12	TINTA EPOXI VERDE GL 3 LITROS	10,00	GL	160,00	1.600,00
13	TINTA EPOXI VERMELHO GL 3 LITROS	10,00	GL	160,00	1.600,00
14	TINTA PARA PISO BRANCA Antiderrapante, para uso em superfícies com grande resistência ao tráfego de pessoas, como ruas e calçadas.GALÃO DE 18 LITROS	10,00	GL	165,00	1.650,00

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.644/0001-26

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2018**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo
34	TINTA PISO VERDE GL 18 L	00,00	GL	169,00	9.300,00
TOTAL					49.988,00

**2) NEROLY J. DE LIMA F. JORGE**, inscrita no CNPJ sob nº 85.066.892/0001-86, localizada na Rua Genesaro Karpinski, 1200, Centro, Município de Santa Maria do Oeste-PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo
1	FUNDO PREPARADOR 18 L	15,00	GL	115,00	1.725,00
2	GRAFFTEX PISOS E QUADRAS BRANCO GL 3,0 LITROS	5,00	GL	39,00	195,00
3	LIXA N.º	100,00	UN	1,30	130,00
4	MASSA ACRÍLICA 18 LITROS	30,00	GL	35,00	1.050,00
5	PINCEL N.º 2,5	10,00	UN	4,30	43,00
6	PINCEL N.º 3	10,00	UN	5,40	54,00
7	RISCADO BRANCO - EMBALAGEM DE 25 KG	30,00	GL	45,00	1.350,00
8	ROLO GRANDE DE PELO COM CABO	40,00	UN	7,80	312,00
9	SOLVENTE 60 LITROS	40,00	GL	27,50	1.100,00
10	TINTA A ÓLEO DE 1ª LINHA INT. E EXT. - VERDE CLARO GL DE 3,6 L	75,00	GL	38,00	2.850,00
11	TINTA A ÓLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXTERIOR - BRANCA GL DE 3,6 L	75,00	GL	38,00	2.850,00
12	TINTA A ÓLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXTERIOR - VERDE CLARO GL 3,6 L	75,00	GL	38,00	2.850,00
13	TINTA A ÓLEO DE 1ª LINHA INTERIOR E EXTERIOR - VERDE ESCURO GL 3,6 L	75,00	GL	38,00	2.850,00
TOTAL					20.804,00

**3) COMERCIAL IVAIPORÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.274.423/0016-85, localizada na Rua XV de Novembro, 1027, Centro, Palmital - PR.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço mínimo
4	GRAFFTEX PISOS E QUADRAS CINZA CHUMBO GL 18 LITROS	5,00	GL	154,00	920,00
5	RELAÇOR GALÃO DE 3,6 LITROS	15,00	GL	16,60	249,00
6	TINTA PARA PISO AMARELA Antiderrapante, para uso em superfícies com grande resistência ao tráfego de pessoas, como ruas e calçadas.GALÃO DE 18 LITROS	10,00	GL	178,00	1.780,00
7	TINTA PARA PISO VERMELHO Antiderrapante, para uso em superfícies com grande resistência ao tráfego de pessoas, como ruas e calçadas.GALÃO DE 18 LITROS	10,00	GL	164,00	1.640,00

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 96.684.644/0001-26

**TOTAL** - VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.597,50 (Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

**DE-SE** a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-PR, 26 de Setembro de 2018.

José Reinaldo Oliveira  
 Prefeito Municipal





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. Nº 106

3º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 038/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ Nº 86.848.702/0001-45, com sede a Rua Professora Lurdes Terezinha Tomen, 45, Município de Santa Maria do Oeste Pr, neste ato representado pelo Sr. **NAIRON FRANCISCO SALES**, inscrito no CPF n.º 158.841.209-15, portador da Cédula de Identidade n.º 1.083.651-4 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 038/2017.


**Parágrafo Primeiro:** Este aditivo tem valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) mensais, totalizando o valor do aditivo de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), alterando o valor contratual para R\$ 375.000,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O Prazo de vigência de que trata a Clausula 6ª, fica prorrogado por 7 (meses) meses, vigorando assim até 29/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de Abril de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

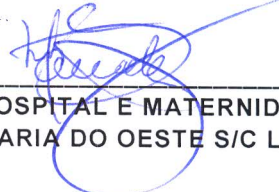
E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

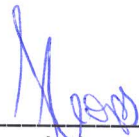
Santa Maria do Oeste, 29 de Agosto de 2018.

  
José Reinoldo Oliveira  
Prefeito Municipal

Testemunhas

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

  
HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA  
MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03